



PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 02/04/2018  
CFE. LEI MUN 602/2012

DECRETO N.º 3466 02 DE ABRIL DE 2018.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) adiante classificada e discriminada:

**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL**

**07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**

**Atividade : 08244007.1.009 Obras Equipamentos FMAS**

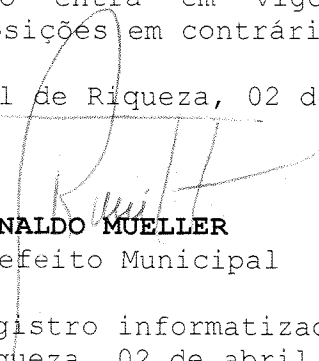
**Elemento : 4.4.90.00.00/644 Aplicações Diretas..... R\$ 445,00**

**Fonte: 0361 - Superávit Transf. Conv. Estado**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 02 de abril de 2018

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 02 de abril de 2018

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL ATÉ 20/04/2018  
CFE. LEI MUN 602/2012